



EDITAL 01/2018
VIII FESTIVAL DE SANFONEIROS DA UEFS

A Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), através do Centro Universitário de Cultura e Arte (CUCA), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o VIII Festival de Sanfoneiros da UEFS, mediante normas e condições contidas neste Edital.

1. DO PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições poderão ser feitas gratuitamente, de forma presencial, no período de 04/04/2018 a 07/05/2018, no horário das 08h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h30min, de segunda a sexta-feira, na Direção do Centro Universitário de Cultura e Arte. Contato pelo fone (75) 3221-9611;
- 1.2. Ou encaminhadas via correio no período de 04/04/2018 a 30/04/2018 (sendo considerada para tal a data da postagem) e deverão ser endereçadas ao Centro Universitário de Cultura e Arte (CUCA), Rua Conselheiro Franco nº 66, Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.002-128.
- 1.3. Ou via email para: cuca@uefs.br.
- 1.4. A inscrição e participação para o VIII FESTIVAL DE SANFONEIROS DE FEIRA DE SANTANA serão gratuitas.
- 1.5. O CUCA publicará a relação final dos candidatos inscritos até o dia 09/05/2018, através dos sites www.uefs.br e www.cuca.uefs.br

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ser músico sanfoneiro residente no Brasil;
- 2.2. Cada concorrente só poderá participar com uma ficha de inscrição;
- 2.3. Cada participante deverá entregar/postar, no ato da inscrição, duas músicas sendo a primeira escolhida entre as opções abaixo:
 - ✓ ASA BRANCA (LUIZ GONZAGA / HUMBERTO TEIXEIRA);
 - ✓ A VOLTA DA ASA BRANCA (LUIZ GONZAGA / ZÉ DANTAS);
 - ✓ NUMA SALA DE REBOCO (LUIZ GONZAGA / ZÉ MARCOLINO).

E mais 01 música de autoria própria ou não;

- 2.4. As músicas inscritas deverão ter duração máxima de 05 (cinco) minutos cada e deverão estar gravadas em meio digital, devidamente identificadas;
- 2.5. As gravações cuja qualidade técnica forem consideradas muito baixa, inviabilizando a identificação e/ou apreciação do trabalho do candidato, serão consideradas inválidas, tornando nula a sua inscrição;
- 2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópias do RG e CPF;
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Ficha de Inscrição devidamente assinada e preenchida;

- 2.6.1. No caso do candidato ser menor de idade, os itens 'a' 'b' e 'c' citados acima serão relativos ao seu responsável legal, e deverão ser acrescidos de documentação comprobatória de maternidade/paternidade ou tutoria legal;
- 2.7. Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, do presente festival qualquer servidor do quadro da UEFS (mesmo que em caráter temporário), bem como pais, filhos e cônjuges destes; ou sanfoneiro, músico ou compositor que tiver parentesco com o algum membro do corpo de jurados.

3. DAS CATEGORIAS

- 3.1. Serão três categorias abertas a inscrições:
Categoria I – compreendendo sanfoneiros que utilizem sanfonas até 08 baixos;
Categoria II – compreendendo sanfoneiros que utilizem sanfonas com mais de 08 baixos.
Categoria III – sanfoneiros com até 14 anos de idade, completos até a data do Festival.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Todos os candidatos, em todas as categorias, serão submetidos a uma seleção de caráter classificatório e eliminatório, compreendendo a audição por comissão especializada, das músicas apresentadas, sendo selecionados 05 inscritos para as categorias I e II e 03 inscritos para a categoria III, sendo os demais candidatos considerados eliminados;
- 4.1.1. A seleção de que trata o item 4.1 será realizada no dia 10/05/2018;
- 4.2. A comissão de que trata o item 4.1 será composta por 03 (três) profissionais de reconhecido conhecimento técnico e/ou vivência em estudos/prática com o instrumento sanfona e/ou estudiosos de cultura/linguagens e/ou produtores/gestores musicais/culturais;
- 4.3. O CUCA publicará a relação dos candidatos selecionados para a Final do Festival, em ordem alfabética, até o dia 11/05/2018, através dos sites **www.uefs.br** e **www.cuca.uefs.br**

5. DA REALIZAÇÃO DA FINAL DO FESTIVAL

- 5.1. A final do Festival de Sanfoneiros ocorrerá no dia 23/05/2018, nas dependências do Auditório Central da UEFS, localizado no Campus Universitário, Avenida Transnordestina, Bairro Novo Horizonte – Feira de Santana, Bahia;
- 5.2. Participarão da Final os candidatos selecionados, conforme item 4.1 (músicos sanfoneiros) nas três categorias, que poderão apresentar-se só ou acompanhados por tocadores de zabumba, triângulo e intérprete vocal, ficando vetado acompanhamento com banda;
- 5.3. O julgamento dos candidatos das três categorias inscritas será realizado por um mesmo corpo de jurados, composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) membros, constituído pela Direção do CUCA;
- 5.3.1. Dentre o corpo de jurados será escolhido o Presidente da mesa, a quem competirá a condução do processo de julgamento;
- 5.4. O corpo de jurados será investido de total autonomia para avaliação dos candidatos, sendo suas decisões irrevogáveis, não cabendo recurso de qualquer natureza;

- 5.5. No processo de julgamento dos candidatos ser-lhes-ão atribuídos pontos de 0 (zero) a 05 (cinco), distribuídos igualmente entre dois elementos de avaliação, a saber: a) Execução do instrumento (no caso estará em julgamento a execução da sanfona nos itens: harmonia, melodia e ritmo);
b) Performance própria a cada tipo de instrumento (em julgamento: desenvoltura e comunicação com o público);
- 5.6. Serão considerados vencedores do Festival os sanfoneiros que, em suas respectivas categorias, obtiverem a maior pontuação, nos termos do item 5.5, sendo o segundo e o terceiro lugares definidos também segundo o número máximo de pontos obtidos, em ordem decrescente;
- 5.6.1. Em caso de empate caberá ao Presidente da mesa de jurados o voto de minerva;
- 5.7. Prêmio Especial Júri Popular - caberá ao público presente escolher, através do voto popular, o melhor sanfoneiro "Prêmio Júri Popular" entre os músicos das Categorias I e II.
- 5.7.1. Serão concedidos 02 (dois) Prêmios Júri Popular, sendo 01 (um) na Categoria I e 01 (um) na Categoria II.
- 5.7.2. A votação do júri popular será feita através de cédula específica, sendo admitida apenas a marcação/indicação de um único candidato para cada categoria. As cédulas que apresentarem mais de uma marcação para cada categoria, sob qualquer forma, serão consideradas inválidas.
- 5.7.3. Em caso de empate na votação do júri popular, ganhará prêmio o sanfoneiro de maior idade;

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

- 6.1. O resultado com os ganhadores do VIII Festival de Sanfoneiros de Feira de Santana (1º, 2º e 3º lugares da Categoria I; 1º, 2º e 3º lugares da Categoria II; 1º, 2º e 3º lugares da Categoria III; e 'Prêmio Júri Popular' das Categorias I e II) será divulgado ao final das apresentações no dia 23/05/2018;
- 6.2. Serão destinados prêmios em dinheiro e placas, conforme segue:
1º Lugar (Categorias I, II e III) - R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), certificado de participação e placa;
2º Lugar (Categorias I, II e III) - R\$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais), certificado de participação e placa;
3º Lugar (Categorias I, II e III) - R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), certificado de participação e placa;
Prêmio Júri Popular (Categorias I e II) - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e certificado de participação;
- 6.2.1. Os valores pagos referentes aos prêmios de 1º, 2º e 3º lugares das categorias I, II e III e do Prêmio Júri Popular das categorias I e II sofrerão o desconto legal do Imposto de Renda, com tributação exclusivamente na fonte conforme tabela progressiva mensal do imposto de renda para pessoa física de acordo com legislação específica.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os trabalhos (selecionados ou não) não serão devolvidos;

- 7.2. O CUCA, organizador do VIII Festival de Sanfoneiros da UEFS, não se responsabiliza por hospedagem, alimentação ou transporte de nenhum concorrente ou de seus eventuais acompanhantes;
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção do CUCA;
- 7.4. Os 03 (três) candidatos ganhadores de cada categoria e os ganhadores do Prêmio Júri Popular – ou seu Representante Legal, caso o ganhador seja menor de idade, conforme item 2.6.1 - ficam obrigados a entregar, a título de complementação da documentação descrita no item 2.6 deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias após o resultado, cópia do PIS ou NIT, cabeçalho do extrato da conta corrente em nome do candidato (não serão admitidas contas poupança ou conjunta) e certidões negativas de débito municipal, estadual e federal.
- 7.4.1. Caso o candidato não entregue os documentos solicitados no item 7.4 no prazo estabelecido, fica sujeito ao não recebimento do prêmio em dinheiro estabelecido no item 6.2 de acordo com a colocação.

Feira de Santana, 26 de março de 2018.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor